PROJETO DE LEI Nº 285/2023

"Institui o "Dia do Praticante de Airsoft", no âmbito do Município de Salvador e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Dia dos Praticantes de Airsoft no Município de Salvador, a ser comemorado, anualmente, no dia 08 de setembro.

Art. 2° A data referida no artigo 1° destina-se a estimular a realização de eventos que busquem promover competições, palestras e campanhas junto à sociedade informando sobre os benefícios e vantagens que a prática esportiva resulta a favor da saúde física e mental das pessoas.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no prazo 90 (noventa) dias, inclusive quanto às penalidades pelo seu descumprimento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 24 de outubro de 2023.



ÁTILA DO CONGO
Vereador

JUSTIFICATIVA

O esporte é um importante instrumento para integração, transformação e, sobretudo, importante vetor de inclusão social, especialmente por ser um direito universal e fundamental a todo ser humano, previsto nos artigos 217 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica Municipal, tanto assim, que é dever do poder público incentivar a prática esportiva. A prática esportiva traz inúmeros benefícios essenciais para que indivíduos de todas as idades possam ter uma vida saudável e gratificante. O esporte estimula a participação, o senso de equipe, a autoconfiança, a autoestima, a consciência do eu como cidadão, a comunicação, a interação social e uma série de fatores importantes para viver em sociedade.

Por isso, a finalidade deste projeto é o de resgatar a história, promover o esporte e os atletas, dedicando um dia festivo em reconhecimento à importância dos esportes de ação para as nossas vidas, além de valorizar e registrar a dedicação de muitos desportistas em prol da valorização da cultura e da saúde através dos esportes praticados em nosso município. Por esses motivos, estamos certos de poder contar com o apoio e votos dos ilustres pares, à aprovação do presente Projeto de Lei, por tratar-se de justa iniciativa desta Casa Legislativa para com a memória dos esportes e dos atletas de ontem e de hoje.

Salvador, 24 de outubro de 2023.



ÁTILA DO CONGO
Vereador